*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:-

DELIBERAÇÃO Nº 1.277 , de 28 de dezembro de 1973.

Altera redação do Art. 4º da Deliberação nº 1.229, de 19 de outubro de 1973.

Art. 1º - O Artigo 4º da Deliberação nº 1.229, de 19 de outubro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4º - A renda oriunda dessas taxas será aplicada pela Municipalidade, na construção de Terminais Rodoviários, abrigos intermediários e conservação dos mesmos".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de dezembro de 1.973.

DR. FÉRES NADER
PREFEITO